

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



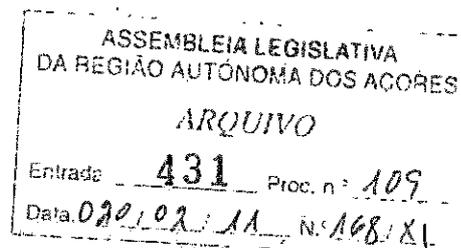
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

## RELATÓRIO E PARECER

---

Projeto de Resolução n.º 168/XI

“Construção de um refeitório escolar na Escola Básica e Secundária  
Mouzinho da Silveira”



FEBREIRO DE 2020



## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 168/XI – “Construção de um refeitório escolar na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira”**.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pela Representação Parlamentar do PPM, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos sociais.

---

## APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

---

O proponente, em sede de exposição de motivos, começa por referir que “A disponibilização de refeições escolares aos alunos, docentes e não docentes da ilha do Corvo constituiu, para além da plena observância da lei, um ato da mais elementar justiça em relação à comunidade escolar



da ilha do Corvo. Importa realçar o empenho dos diferentes órgãos da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, dos seus alunos, docentes e não docentes, da Santa Casa de Misericórdia do Corvo e do Governo Regional para que fosse possível concretizar este desiderato”.

Acrescenta ainda “que a Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira não tem refeitório próprio e que os alunos almoçam nas instalações da Santa Casa da Misericórdia do Corvo. Esta dispõe de um refeitório de pequena dimensão (17m<sup>2</sup>), que, de acordo com os dados fornecidos pelo Governo Regional, tem capacidade para que aí possam usufruir das suas refeições 16 alunos em simultâneo. Tendo em conta a pequena capacidade da sala de refeições disponibilizada pela Santa Casa da Misericórdia, as refeições escolares servidas aos docentes e não docentes são (...) na sala de refeições da Santa Casa da Misericórdia, por falta de capacidade da mesma.

Assim, defende-se aqui que a Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira deve ser dotada de um refeitório próprio. Um refeitório em que todos os alunos, docentes e não docentes, possam consumir, nas melhores condições possíveis, de forma digna e em conjunto, as suas refeições.”

Assim, o proponente propõe que a “Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que assegure a construção de um refeitório escolar na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira.”

---

## PROCESSO EM ANÁLISE

---

### **Diligências efetuadas:**

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder à audição do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC).

Foi ainda deliberado solicitar parecer por escrito às seguintes entidades:

- Assembleia de Escola da Mouzinho da Silveira;
- Santa Casa da Misericórdia do Corvo.



A audição do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC) ocorreu no dia 6 de janeiro de 2020, na delegação da ALRAA, em Ponta Delgada.

- **Audição do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC):**

A audição iniciou-se com a apresentação do proponente que questionou o SREC sobre se o Governo Regional equaciona a disponibilização de um refeitório que sirva toda a comunidade escolar do Corvo.

O SREC em análise à iniciativa disse que deixou de haver lugar ao discurso sobre a discriminação.

O Deputado Paulo Estevão interveio para dizer que efetivamente a situação da discriminação já não se coloca relativamente ao fornecimento de refeições aos alunos, docentes e não docentes, uma vez que, entende o deputado, muito por via da sua insistência no assunto, a situação foi desbloqueada. No entanto, continua vigente uma situação que não é a melhor, uma vez que os docentes e não docentes não têm acesso ao refeitório da Santa Casa da Misericórdia do Corvo devido à exiguidade do espaço em causa.

O Deputado Isalde Nunes interveio e questionou o SREC sobre se, desde que foi implementada a solução de fornecimento de refeições na Escola Mouzinho da Silveira, chegou ao Governo Regional alguma reclamação ou feedback negativo sobre o serviço ou qualidade das refeições e se as refeições são disponibilizadas de forma adequada.

Em resposta o SREC afirmou que não tem qualquer registo de reclamação e regista que, pelas suas passagens pelo Corvo, há o feedback de aceitação do serviço prestado nomeadamente sobre a qualidade das mesmas.

A Deputada Maria João Carreiro interveio dizendo que a questão essencial é que todos já tenham acesso às refeições, questionando sobre em que se baseia para apresentar o valor da construção de um refeitório e questionou sobre se a Escola já solicitou a resolução desta situação.

Em resposta o SREC disse que a Escola não manifestou qualquer interesse na construção de um refeitório, mas sim na criação de um espaço para que se possam realizar as refeições. Relativamente aos custos disse que não tem quaisquer dados que justifiquem esta construção à data desta audição, contudo baseia-se em dados mais antigos realizados aquando de uma iniciativa sobre o mesmo assunto.



A Deputada Catarina Cabeceiras questionou sobre a quantidade de refeições fornecidas e que percentagem de alunos, professores e auxiliares usufruem destas refeições.

Em resposta o SREC disse que nunca foi abordado no Corvo sobre refeições escolares no Corvo em qualquer circunstância. Relativamente aos números disse que em média comeram vinte e três alunos por dia, o que corresponde a 50% da comunidade estudantil. Relativamente aos docentes e auxiliares só se iniciaram neste ano letivo, pelo que não tinha os dados na sua posse.

O Deputado Paulo Estevão interveio para dizer que anteriores Presidentes do Conselho Executivo abordou o SREC sobre este assunto e para dizer que os números das refeições são, em média, superiores à das outras escolas da Região. Questionou ainda sobre o motivo de ser “irracional” a construção de um refeitório no Corvo que não deverá custar mais de quarenta mil euros.

Em resposta o SREC disse que com os Conselhos Executivos fala sobre todos os assuntos, e esclareceu que se referiu anteriormente a abordagens da comunidade em geral.

O Deputado Isalde Nunes questionou se a cozinha reúne todas as condições para confeção e disponibilização de refeições.

A Deputada Graça Silveira perguntou porque o Governo Regional não solicitou um orçamento sobre este assunto.

O Deputado Paulo Estevão voltou a colocar a questão do motivo da “irracionalidade” da construção de um refeitório no Corvo.

Em respostas o SREC disse que a Santa Casa tem demonstrado capacidade para o fornecimento destas refeições e lembrou que os valores já foram aludidos anteriormente em iniciativas sobre o mesmo assunto realçando que os valores de criação de uma cantina não são iguais ao da construção de um refeitório.

**A Comissão de Assuntos sociais recebeu os seguintes pareceres por escrito:**

- Santa Casa da Misericórdia do Corvo;
- Assembleia de Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira.

Ao presente relatório serão anexos os pareceres por escrito.



**VOTAÇÃO DOS PARTIDOS**

---

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer desfavorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

---

**CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos sociais deliberou, por maioria, emitir **parecer desfavorável**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)

## Edite Azevedo

**Assunto:** FW: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 168/XI "CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO ESCOLAR NA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA"

**De:** Provedor S.C. Corvo - Marco Pereira <provedor@sccorvo.pt>

**Enviada:** 2 de janeiro de 2020 15:35

**Para:** Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

**Assunto:** PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 168/XI "CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO ESCOLAR NA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA"

Ex.mos Srs.

Relativamente ao assunto em apreço, tendo esta instituição, conforme contatado, como única função o fornecimento de refeições aos alunos, docentes e não docentes da escola Mouzinho da Silveira, é nosso parecer caber única e exclusivamente á DRE e á EBSM atestar se as instalações disponibilizadas por esta instituição tem ou não capacidade ou se será necessário, conforme projeto de resolução em causa, a construção de um novo refeitório.

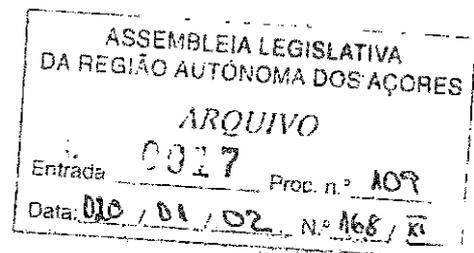
Com os melhores cumprimentos

*Marco Pereira*  
Provedor



### **Santa Casa da Misericórdia do Corvo**

Rua Jogo da Bola s/n  
9980 - 024 Ilha do Corvo Açores  
[provedor@sccorvo.pt](mailto:provedor@sccorvo.pt)  
Telf. 292 590 320







Secretaria Regional da Educação e Cultura  
Direção Regional da Educação  
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA - VILA DO CORVO

Até à presente data não foram recebidas reclamações relativas ao serviço de refeições escolares junto do conselho executivo pelo que a situação implementada para o serviço de fornecimento de refeições escolares a toda a comunidade educativa se encontra a decorrer normalmente. Deste modo a assembleia considerou que se encontram reunidas as condições para que o serviço decorra com normalidade, não sendo necessária a construção de um refeitório escolar.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Escola

Anabela Fernandes dos Santos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 103 Proc. n.º 109  
Data: 020.01.10 N.º 168 XI